



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.748

Resolve sobre recurso interposto por **Paulo dos Reis Costa**, referente ao seu jubramento do Curso de Administração Pública (EAD).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Paulo dos Reis Costa**, matrícula nº 09.2.9329, requerimento nº 007/2016, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe o 1º e o 2º semestres de 2016 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente